



ATO 011: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **03** Referência(s): **9**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a questão pede a análise em relação ao termo utilizado no contexto apresentado pela questão, onde o autor claramente destaca o termo "noticioso" a fim de destacar o contexto no qual apresentou o termo, em relação ao consumo desenfreado em relação à todo e qualquer material recebido, sem sequer confirmar sua autenticidade. Em nenhum momento, no contexto apresentado, o termo apresenta "ironia", como apresenta o impetrante em seus argumentos.

Questão: **04** Referência(s): **9**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Novamente o impetrante deixa de observar que a questão pede a análise em relação ao termo utilizado no contexto apresentado pela questão, onde o autor claramente utiliza a figura de linguagem "paradoxo", onde, apesar de não se ter certeza de sua autenticidade, mesmo assim distribuiu o conteúdo. Em nenhum momento, no contexto apresentado, o termo apresenta "ironia", estando o impetrante confundindo o lado humorístico da charge, com termos irônicos que não se apresenta no contexto exposto.

Questão: **07** Referência(s): **Procedimento de Ofício**
Área: **MATEMÁTICA (comum aos cargos de nível médio e superior)**
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Procedimento de Ofício: A questão apresenta duas alternativas corretas para o seu enunciado, sendo a opção "A" resultante em 97 (número primo) e a opção "C" resultante em 103 (também número primo), inviabilizando assim a questão.

Recursos apresentados sem qualquer fundamentação, fonte ou referência foram indeferidos sem análise de mérito e não listados nesta publicação, como determinado pelo item 10.2.5 do Edital.

Witmarsum/SC, 08 de março de 2022.

CESAR PANINI
Prefeito do Município de Witmarsum